



PROJETO DE LEI Nº 038/2016

Altera dispositivo da Lei 2092/2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei 2092/2016, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º O Senhor **CLEODIR JOSÉ AMADEI** pagará o valor de **R\$ 0,99 (noventa centavos de real)**, em dinheiro, no ato da escrituração ao Município de Dois Vizinhos pela diferença dos valores avaliados dos respectivos imóveis”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito